



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br; cvdilermando@hotmail.com;



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Altera o inciso III do art. 22 da Lei Municipal nº. 539 de 1º de setembro de 2010 e acrescenta paragrafo quarto no art. 9º da Lei Municipal nº. 573 de 1º de junho de 2011

Jairo Leal da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar do exercício de 2025, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o inciso terceiro do art. 22 da Lei Municipal nº. 539 de 1 de setembro de 2010, passando a ficar com a seguinte redação:

Art. 22. (...)

I - (...)

II - (...)

III - O Servidor em estágio probatório, ocupante do cargo de professor da rede municipal de ensino que assumir a Direção Escolar será avaliado como se no exercício estivesse, ficando o Secretário de Educação responsável pela avaliação do mesmo no período de Direção.

Art. 2º. Fica acrescentado o paragrafo quarto ao art. 9 da Lei Municipal nº. 573 de 1 de junho de 2011, com a seguinte redação:

Art. 9º. (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º (...) O professor em estágio probatório que assumir a Direção Escolar terá a avaliação do seu perfil administrativo realizada pelo Secretário de Educação responsável pela avaliação do estágio do mesmo no período de Direção.



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br; cvdilermando@hotmail.com;



Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das Comissões, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025

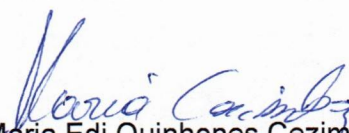
Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação


Ver. Renato Fernandes de Mello

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.


Ver. Jairo Leal da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores


Ver^a. Maria Edi Quinhones Cezimbra
Secretária